



REVMAR COMERCIO DE MOTOS LTDA
Av. Tefé nº 3561, Letra C, Bairro: Japim
CEP 69078-000 - Manaus/AM.
Fone: (92) 4009-9600
CNPJ: 41.280.477/0001-55.
Insc. Estadual: 05.437.076-0

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
At.: **Comissão Permanente de Licitações**

Ref.: **DILIGENCIA – PREGÃO ELETRÔNICO 94.017/2024-CPL/MP/PGJ SRP**

Prezados Senhores,

Honrado em cumprimenta-los cordialmente e em resposta ao solicitado na diligência via e-mail, datada de 11 de dezembro de 2024, na qual foi solicitado o envio do documento fiscal da operação vinculada ao ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado no referido pregão, temos a informar e a expor o seguinte:

1. Considerando que conforme informado anteriormente, via chat, no Portal Eletrônico no qual foi realizado o processo licitatório, temos procedimentos e limitações internas que nos impedem de enviar documento fiscal em procedimento licitatório, que tornará público preços e estratégias comerciais das Empresas Revemar. Ontem, após receber nova diligencia, voltamos a consultar o jurídico e o controle interno do Grupo Revemar, e novamente foi vetado o envio de documento fiscal, motivo pelo qual, lamentamos, mas não será atendido a solicitação de envio de documento fiscal para o referido processo licitatório.
2. Imperioso trazer à tona, que o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 94.017/2024-CPL/MP/PGJ SRP, exigiu motocicleta de categoria ON-OFF-ROAD de no mínimo 149cc; e que, no entanto, as empresas M. C. DOS SANTOS – CNPJ: 06.191.586/0001-03 e DANILO CASTRO DE SOUZA - CNPJ: 55.153.071/0001-16 cadastraram e disputaram a sessão de lances de forma irregular e ilegal, com motocicletas de 125cc; e que, ao participar do certame com motocicleta de categoria e preço inferior ao exigida no edital, essas empresas licitantes, obrigaram a todas as demais empresas licitantes, a baixarem seus preços aos extremos, como foi o caso da Revemar Comércio de Motos Ltda, que chegou seu preço ao nível de custo;
3. Considerando por fim, que por tratar-se de Registro de Preços, válido pelo período de 12 (doze) meses, o preço constante de nossa proposta comercial ficou inviável, haja vista que o preço de mercado do modelo de Motocicleta Honda NXR 160 BROS CBS é bem superior ao valor do nosso último lance.

Diante do acima exposto, vimos respeitosamente à presença de Vossas Senhorias solicitar a desclassificação de nossa proposta de preços do presente certame.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Manaus – AM, 12 de dezembro de 2024.

Juracy Martins Costa
C. Identidade RG nº 7.174.651-2ª VIA/SSP-PA
CPF: 213.841.852-91
Procurador



REVEVAR COMERCIO DE MOTOS LTDA
Av. Tefé nº 3561, Letra C, Bairro: Japim
CEP 69078-000 - Manaus/AM.
Fone: (92) 4009-9600
CNPJ: 41.280.477/0001-55.
Insc. Estadual: 05.437.076-0